



**TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2021** celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, e a **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**.

**Fundamento:** Incisos I e II do art. 57 da Lei 8.666/93, Processo Administrativo nº 246/2021, Modalidade de Licitação: PE nº 010/2021.

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TIMON**, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 06.115.307/0001-14, situada na Rua Coronel Falcão, nº 393, Bairro Centro, Timon - MA, por intermédio do seu representante legal, a Sr.ª Poliana Pereira Bandeira, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2.099.157 SSP/PI, e inscrita no CPF sob nº 014.620.493-03, residente e domiciliada na Rua Acrísio Veras, nº 590, Bairro Mangueira, Timon - MA.

**CONTRATADA:** **SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 18.882.626/0001-34, com sede na Avenida Honório Parente, nº 1135, Bairro Piçarra, Teresina-PI, CEP 64015-125, neste ato sendo representada pelo Sr. **ARNOR RÊGO VIEIRA FILHO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.043.597 SPP/PI e inscrito no CPF sob o nº 055.407.913-55.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditivo tem como **objeto a prorrogação da vigência e da execução do Contrato de n.º 016/2021** que tem como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia para a execução de obras de manutenção predial da edificação da Secretaria Municipal de Finanças de Timon-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 90 (noventa) dias, estendendo-se assim, pelo **período de 23/02/2022 a 25/05/2022**. ✓

**Parágrafo único.** Em atenção a cláusula, item 2.2 do contrato e em razão do presente aditivo, fica o prazo de execução, iniciado na data da emissão da ordem de serviço, qual seja, **24.11.2021 até 24.01.2022, prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, findando-se então, em 28.03.2022.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado.

Proc.º	1391/22
Folha Nº	31
Assinatura	<i>61019</i>

1351/22

61019



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Timon, Estado do Maranhão, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (Duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (Duas) testemunhas instrumentárias.

Timon-MA, 26 de janeiro de 2022.

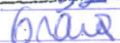
  
**Poliana Pereira Bandeira**  
Secretaria Municipal de Finanças  
CONTRATANTE

  
**Arnor Régio Vieira Filho**  
Saga Engenharia e Participações LTDA.  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Kenny Sento-de-de Araçá CPF: 916.238.983-15

Nome: Joyce Kelly Abo Nominato CPF: 018.629.983-82

Proc Nº	1591/22
Folha Nº	32
Assinatura	

1351/02

